

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 012/2024 - SMED

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / Diretoria de Infraestrutura / Setor de Distribuição de Materiais

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de eletroeletrônicos.

Tipo do objeto:

(☐) Material de Consumo (☐) Material Permanente/Equipamento (☐) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra (☐) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra (☒) Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica: (☐) SIM (☒) NÃO*

- **Justificativa:** A Contratação Direta por valor é a forma de contratação sugerida em razão do baixo valor da contratação. E em razão da urgência que temos na liberação desse serviço, pedimos que não seja realizada a dispensa com disputa na forma eletrônica, por entendermos que assim, o processo será homologado de forma mais rápida.

Os serviços descritos são estimativas. A realização dos serviços dependerá da solicitação da SMED de acordo com a demanda.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

A contratação de empresa especializada em manutenção de eletroeletrônicos justifica-se em razão desses aparelhos possuírem um valor alto de aquisição, sendo o valor de manutenção bem inferior a uma nova aquisição.

O uso contínuo na preparação e refrigeração de alimentos perecíveis e na lavagem e secagem de itens de cama, mesa e banho, causam desgastes nos equipamentos, necessitando de manutenção a fim de garantir o melhor funcionamento das atividades diárias das escolas, bem como melhor atendimento aos educandos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM
01	Serviço	Serviços de manutenção em eletroeletrônicos, com fornecimento de todo material necessário, para a Secretaria de Educação e Desporto:
		01 un Troca de termostato de câmara fria.
		02 un Troca de compressor e carga de gás em refrigerador.
		03 un Conserto em lavadora industrial.
		04 un Serviço de carga de gás em freezer horizontal.
		05 un Troca de resistências em secadora.
		06 un Serviço de limpeza e troca de rolamento do motor de secadora.
		07 un Troca de bomba de escoamento e correia de lavadora de roupa.
		08 un Serviço de mecânica em lavadora e troca de bomba de escoamento.
		09 un Serviço de troca de pressostato em lavadora.
		10 un Serviço de lubrificação em secadora.
		11 un Serviço de troca de placa lavadora de roupas.
		12 un Serviço de carga de gás em refrigerador.

Deve ser a vencedora, a empresa que apresentar a menor proposta global.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins da estimativa dos valores dos serviços que podemos solicitar, foi consultada 1 (uma) empresa desse ramo de atividade e que já prestou o serviço à SMED em anos anteriores, tendo sido enviado o respectivo termo de referência da contratação.

Em anexo, os documentos comprobatórios dos valores apresentados pela empresa Goulart e

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Rossini Ltda. Só conseguimos esse orçamento, pois é o único fornecedor que conhecemos que executa o serviço pretendido. Por esse motivo, solicitamos que o Departamento de Compras Governamentais amplie a pesquisa de preços.

Desde logo, justifica-se a inviabilidade de ampliação da pesquisa com outras fontes de consulta, tais como, banco de preços públicos ou licitação, em razão das especificidades dos serviços, cujo detalhamento exige montagem de proposta específica.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMATIVO PARA 2024
1	SERVIÇO	Serviços de manutenção em eletroeletrônicos, com fornecimento de todo material necessário, para a Secretaria de Educação e Desporto	R\$ 20.000,00

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 12.365.0108.2077

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 550

Valor estimado: R\$ 12.000,00

Projeto Atividade: 12.365.0108.2073

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 704

Valor estimado: R\$ 8.000,00

7.LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

Escolas da Rede Municipal de Ensino e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED.

8.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

Devido a necessidade de atendimento a demandas já existentes nesta secretaria, a prestação dos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

serviços será iniciada imediatamente, após a homologação.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Lenita Cerqueira Pereira
Auxiliar de Supervisão - Matr. 36833
Setor de Material Escolar
SMED - Pelotas/RS
Lenita C. Pereira
Lenita Cerqueira Pereira
Auxiliar de Supervisão/36833

Priscila da Silva Nunes
Chefe do Dep. de Compras
Matr. 32905-0
SMED - Pelotas/RS
Priscila da Silva Nunes
Priscila da Silva Nunes
Chefe do Departamento de Compras da SMED/32905

9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II c/c §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.

Pelotas, 19 de março de 2024.

Adriane Silveira
Adriane Silveira
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Adriane Silveira
Secretaria Mun. de Educação e
Desporto - Matr. 40478
SMED - Pelotas/RS



COMPRAS SMED <smed.compras16@gmail.com>

cotação SMED-Pelotas

2 mensagens

COMPRAS SMED <smed.compras16@gmail.com>
Para: Vladimir Rossini <goularterossini@hotmail.com>

12 de março de 2024 às 16:18

Boa tarde,

segue em anexo cotação para podermos fazer o empenho estimativo para 2024.

Desde já agradeço pela atenção.

Att.,

Priscila Nunes
Departamento de Compras
Secretaria de Educação e Desporto/Pelotas
(53) 3284-2623 / 3284-2617

 **cotação serviços de manutenção em eletrodomésticos.doc**
79K

Vladimir Rossini <goularterossini@hotmail.com>
Para: COMPRAS SMED <smed.compras16@gmail.com>

14 de março de 2024 às 14:52

Att..

Refrigera????o Rossini

Goulart & Rossini LTDA
CNPJ: 02.373.259/0001-03
Insc. Estadual 093/0302788
Rua Conselheiro Silveira Martins, nº 482 - Areal - Pelotas -RS
CEP 96077-060
(53) 3228.3034 - (53) 99827238
*Vladimir Rossini

De: COMPRAS SMED <smed.compras16@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 12 de março de 2024 16:18
Para: Vladimir Rossini <goularterossini@hotmail.com>
Assunto: cotação SMED-Pelotas

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Priscila Nunes
Chefe do Depto. de Compras
Matr.: 32905-0
SMED - Pelotas/RS

 **Planilha de valores se serviços.pdf**
584K

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Goulart e Rossini LTDA

CNPJ: 02373259000103

Endereço: Rua Conselheiro Silveira Martins 482

Telefone: 53 32283034, 53 984335745

E-mail: goularterossini@hotmail.com

Responsável: Maicom Rossini e Vladimir Rossini

Fax: _____

Item	Un	Qty.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	un	01	Troca de termostato de câmara fria.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
02	un	01	Troca de compressor e carga de gás em refrigerador.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
03	un	01	Conserto em lavadora industrial.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04	un	01	Serviço de carga de gás em freezer horizontal.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
05	un	01	Troca de resistências em secadora.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
06	un	01	Serviço de limpeza e troca de rolamento do motor de secadora.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
07	un	01	Troca de bomba de escoamento e correia de lavadora de roupa.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
08	un	01	Serviço de mecânica em lavadora e troca de bomba de escoamento.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
09	un	01	Serviço de troca de pressostato em lavadora.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
10	un	01	Serviço de lubrificação em secadora.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
11	un	01	Serviço de troca de placa lavadora de roupas.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	un	01	Serviço de carga de gás em condicionador de ar split (9 mil btu/ 12 mil btu/ 30 mil btu)	R\$ 400,00	R\$ 400,00
13	un	01	Serviço de carga de gás em refrigerador.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
14	un	01	Serviço de instalação de condicionador de ar split 9 mil btu	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	un	01	Serviço de instalação de condicionador de ar split 12 mil btu	R\$ 550,00	R\$ 550,00
16	un	01	Serviço de instalação de condicionador de ar split 30 mil btu	R\$ 800,00	R\$ 800,00

17	un	01	Serviço de troca de filtro em condicionador de ar split (9 mil but/ 12 mil btu/ 30 mil btu)	R\$ 350,00	R\$ 350,00
18	un	01	Serviço de troca de mangueira/gatilho em lava jato		
19	un	01	Serviço de mecânica e elétrica em lava jato		

Carimbo/Assinatura

Priscila da Silva Nunes
 Diretora de Compras
 Matr. 22905-0
 Nativ. Pelotas/RS
 SMED - Pelotas/RS

Waisom Rom

14/03/2024

02.673.859/0001-03

CEPLANET & POTUUM LTDA - ME

Rua Voluntários da Pátria, 1967

Centro - Cep 96.015-730

Pelotas - RS

Priscila Nunes
 smed.compras16@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE OU ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / Diretoria de Infraestrutura / Setor de Distribuição de Materiais

1. DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço de manutenção de eletroeletrônicos, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMATIVO PARA 2024
1	SERVIÇO	Serviços de manutenção em eletroeletrônicos, com fornecimento de todo material necessário, para a Secretaria de Educação e Desporto:	R\$ 20.000,00
		Troca de termostato de câmara fria.	
		Troca de compressor e carga de gás em refrigerador.	
		Conserto em lavadora industrial.	
		Serviço de carga de gás em freezer horizontal.	
		Troca de resistências em secadora.	
		Serviço de limpeza e troca de rolamento do motor de secadora.	
		Troca de bomba de escoamento e correia de lavadora de roupa.	
		Serviço de mecânica em lavadora e troca de bomba de escoamento.	
		Serviço de troca de pressostato em lavadora.	
		Serviço de lubrificação em secadora.	
		Serviço de troca de placa lavadora de roupas.	
		Serviço de carga de gás em refrigerador.	

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

1.3 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço eventual, prestado ocasionalmente. Serão utilizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.4 O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses.

1.5 O valor total estimado da contratação é de R\$ 20.000,00, conforme descrito na tabela acima e/ou em documento comprobatório anexo a este termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratação justifica-se em razão dos eletroeletrônicos possuírem um valor alto de aquisição, sendo o valor de manutenção bem inferior a uma nova aquisição.

O uso contínuo na preparação e refrigeração de alimentos perecíveis e na lavagem e secagem de itens de cama, mesa e banho, causam desgastes nos equipamentos, necessitando de manutenção a fim de garantir o melhor funcionamento das atividades diárias das escolas, bem como melhor atendimento aos educandos.

2.2 A presente aquisição está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal requisitante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Tendo em vista de que a prestação de serviços para manutenção de eletroeletrônicos será solicitada de maneira eventual e de os serviços necessários podem variar, a realização de empenho estimativo para o exercício de 2024 é a forma de contratação mais adequada ao atendimento das necessidades da SMED.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço.

4.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O serviço deverá ser realizado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

5.2 Os serviços serão prestados nas escolas da Rede Municipal de Educação e nos prédios administrativos da SMED.

5.3 O prazo de execução do serviço é de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação do serviço feita pelo setor de Distribuição de Materiais, com exceção aos casos em que seja necessária a encomenda de peças de reposição, em que o contratado deverá informar o prazo de entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

5.4 O pedido de serviço será encaminhado à contratada, via e-mail, com identificação do equipamento e motivo do pedido de manutenção, assim como a identificação do local em que se encontra o eletroeletrônico.

5.5 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para a prestação do serviço.

5.6 O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.6.1 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4 Fica designado fiscal do contrato: servidora Lenita Cerqueira Pereira

6.5 Fica designado gestor do contrato: servidora Nara Eliza Andreine Marcowich Piske

6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.9 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.799 de 2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito, conforme a efetiva realização do serviço e após a conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da Administração, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, conforme dispõe a legislação vigente: habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

9.2 Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato.

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

10.2 Executar o serviço de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) deste Termo de Referência.

10.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do serviço.

10.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

10.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

10.6 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

10.7 Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

10.8 Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 12.365.0108.2073/ 3.3.90.39.00 / Fonte 704; 12.365.0108.2077/ 3.3.90.39.00 / Fonte 550.

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Pelotas, 19 de março de 2024.

Lenita Cerqueira Pereira
Auxiliar de Supervisão - Matr. 36833
Setor de Material Escolar
SMED - Pelotas/RS

Lenita C. Pereira

Lenita Cerqueira Pereira
Auxiliar de Supervisão/36833

Priscila da Silva Nunes
Chefe do Depto. de Compras
Matr. 32905-0
SMED - Pelotas/RS

Priscila da Silva Nunes

Chefe do Departamento de Compras da SMED/32905

Adriane Silveira

Adriane Silveira
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Adriane Silveira
Secretária Mun. de Educação e
Desporto - Matr. 42478
SMED - Pelotas/RS